

37/4

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

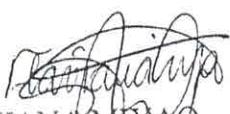
4

CONFERE COM ORIGINA
04/10/19

Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.


FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO


EIKITI MIYAO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
SOB NÚMERO: 20131489283
Protocolo: 13/148928-3, DE 07/03/2013

Empresa: 41 2 0642561 2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Poder de Paulina Ferreira
RG 8 153 469-1 - Pr

CONFERE COM ORIGINA
04 / 10 / 19
Assinatura

86

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores, passa a ser de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta

1

*CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
P
Assinatura*



82

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CONFERE COM ORIGINA
09 / 10 / 19
Assinatura

RJ

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
Assinatura
Fábio M

S/P

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

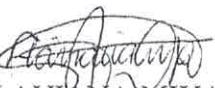
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 23 de Abril de 2.014.

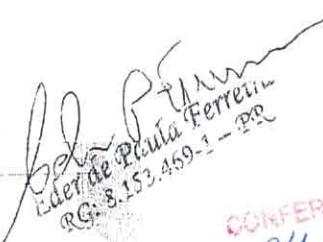

FLAVIANA MIYAO


EIKITI MIYAO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014
SOB NÚMERO: 20142256897
Protocolo: 14/225689-7, DE 29/04/2014
Motta :
Empresa: 41 2 0642561 2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Edeneide Paula Ferreira
RG: 8.153.459-1 - PR


CONFERE COM ORIGINAL
04 / 10 / 19


0000

NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940** neste ato representada por seu sócio/proprietário **NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS**, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº 11/2019, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.

Nilson Wesley L. Santos
NILSON WESLLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21

PP
Z
H

92/0

NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940, CNPJ/MF 27.250.742/0001-21, sediada a Rua Rui Barbosa, nº56 – centro, Barra do Jacaré/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.

Nilson Weslley L. Santos

**NILSON WESLLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21**

93
dt

NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL

A empresa **NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.742/0001-21, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro Empreendedor Individual - MEI, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.

Nilson Wesley L. Santos
NILSON WESLLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21

(Signature)

MW *B* *H*
DR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940

Nome do Empresário

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS

Nome Fantasia

WS AUTO PECAS E ACESSORIOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade
86650533Orgão Emissor
sespUF Emissor
PRCPF
061.633.029-40**Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente
ATIVOData de Início da Situação Cadastral Vigente
08/03/2017**Números de Registro**CNPJ
27.250.742/0001-21NIRE
41-8-0506098-1**Endereço Comercial**CEP
86385-000
Bairro
CENTROLogradouro
RUA RUI BARBOSA
Município
BARRA DO JACARENúmero
56
UF
PR**Atividades**Data de Início de Atividades
08/03/2017Forma de Atuação
Estabelecimento fixo**Ocupação Principal**

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

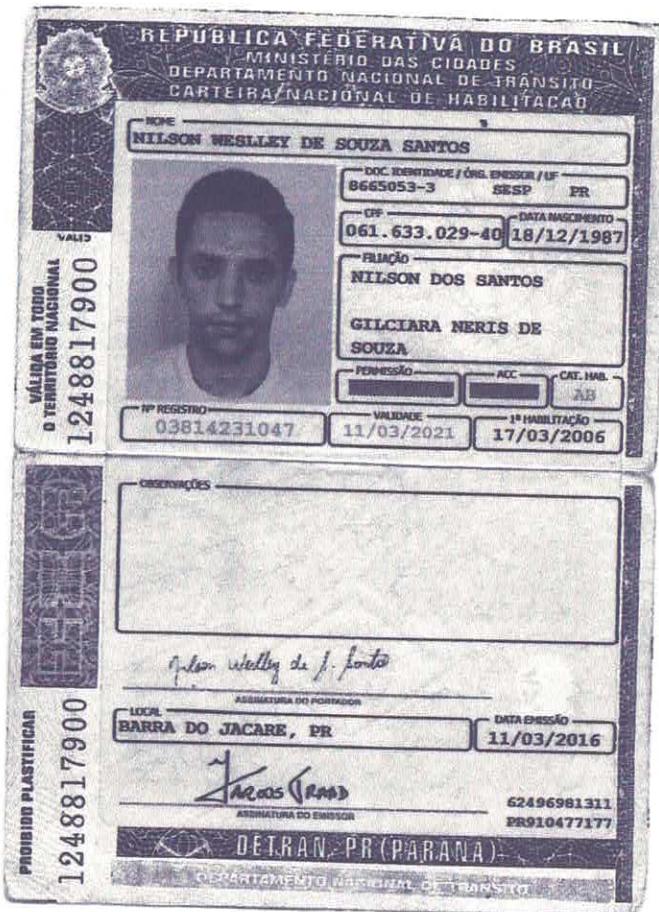
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal ([quando convenientes do cadastro sincronizado nacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp)), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME41683055Número do Identificador
27250742000121Data de Emissão
26/09/2019



CONFERE COM ORIGINA
07/10/19

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS
REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS
PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVIA
INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATI
ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS/MUNICIPAIS.

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal
Protocolado sob
Ent. [initials] OK

Rua Tibiriçá, 176 - Centro - CEP 86380-000 - PR
Fone: (43) 3538-1347



96

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Jacaré – Pr .

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: Auto Peças Miyao Ltda
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.726.140/0001-03 , INSC : 90474856-03
- REPRESENTANTE E CARGO: Gerente
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7.142.376-0 , CPF: 019.941.279-02
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43 – 3538 1347 / 3538 3300
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: C/C 12655-0 AG: 3787

2 - PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência do contrato: 12 (DOZE) MESES, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias , após a entrega do produto .

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

ANDIRÁ , 4 DE OUTUBRO DE 2019

Flaviana Miyao
RG : 7.142.376-0

10.726.140/0001-03⁷

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
CEP 86380-000 - Andirá - PR

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA

FONE : (43) 3538 – 1347 / 3538 – 3300 ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000

CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03

E-mail : compras.miyao@gmail.com

Disconto 10%

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.726.140/0001-03 Fornecedor : AUTO PEÇAS MYAO LTDA

Endereço : RUA TIBIRICA 170 - VILA AMERICANA - Andirá/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Representante: FLAVIANA MYAO

Endereço representante: RUA PARANÁ 268 CASA - CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 155-9 - Andirá - Andirá/PR

Data de abertura: 30/08/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ MB/ONIBUS 1985 - PLACAS-ADH-8856	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
002	Pecas Genuinas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019 Placas - BCX - 4D75.	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
003	PEÇAS -GENUÍNAS/ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002 - PLACAS-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
004	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P-	1,00	PCA	17.000,00			15.300,00	15.300,00
005	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS FORD CARGO 2423 - 2013 - AVK-	1,00	PCA	17.000,00			15.300,00	15.300,00
006	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG125. 2010 -	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
007	PEças Genuinas/Originais Acessórios Ônibus Scania K113 TL 6x3 - 1996/96	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
008	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
009	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
010	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ IVECO ONIBUS 2009 -	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
011	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV - PLACAS- AQR-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
012	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ VW/VOYAGE 2015 - AZV 6412	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
013	Pecas Genuinas/Originais Acessórios Pick Up Renault Oroack, Ano /2019 0 KM. SEM PLACAS.	1,00	PCA	9.500,00			8.550,00	8.550,00
014	Pecas Genuinas/Originais Acessórios VW/ Gol 1.0 I MC4. 2018/2019- 0141	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
015	Placas BCX - 4D91							
016	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS VW/KOMBI 2010 - PLACAS- ARR-	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
017	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS VW/PARATI 1988 - PLACAS-AFB-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
018	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
019	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS F1000 1984 - PLACAS- ADB-	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
020	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013 - AWD-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
021	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS GM CELTA - PLACAS- ALQ-5391	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
022	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS LÍNEA ESSE 2013 PLACAS-	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
023	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS MBONIBUS 1996 - PLACAS-	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
024	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS MBONIBUS 2009 - PLACAS-	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
025	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS MBONIBUS OF 1998 - IHO -	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
026	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS PI D10 - PLACAS AEN -7955	1,00	PCA	25.000,00			6.750,00	6.750,00
027	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS PI GOL 2014 - PLACAS-AYH-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
028	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS PI GOL 2014 - PLACAS AYH-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
029	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS PI MB/CAMINHÃO PLACAS -	1,00	PCA	7.500,00				

E-mail: myaopecas@gmail.com

Telefone: 43 35381347

Fax: 43 35383300

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

Conta: 55131-7

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

Município de Barra do Jacaré
Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.726.140/0001-03 Fornecedor : AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Endereço : RUA TIBIRICA 170 - VILA AMERICANA - Andirá/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Representante: FLAVIANA MIYAO

Endereço representante: RUA PARANÁ 268 CASA - CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

CPF: 019.941.279-02

Agência: 155-9 - Andirá - Andirá/PR

RG: 7142376-0

Conta: 55131-7

Contato: 55131-7

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

E-mail: miyaopecas@gmail.com

Telefone: 43 35383300

Celular:

Telefone contador:

CPF: 019.941.279-02

Data de abertura: 30/08/2017

Telefone representante:

RG: 7142376-0

Data de abertura: 30/08/2017

Lote :	001	Nome	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	
			030 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 - PLACAS-AUN-	1,00	PCA	7.500,00		6.750,00
			031 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 - PLACAS-	1,00	PCA	4.500,00		4.050,00
			032 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RANGER XL 2002 -PLACAS-	1,00	PCA	15.000,00		13.500,00
			033 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RENAULT MASTER - PLACAS-	1,00	PCA	10.000,00		9.000,00
			034 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ECON 2012 - PLACAS-ADF-	1,00	PCA	7.500,00		6.750,00
			035 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ELET 1995 - PLACAS-ADF-	1,00	PCA	13.500,00		13.500,00
			036 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO MILE 2008 - PLACAS-ADF-	1,00	PCA	15.000,00		22.500,00
			037 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 - ASW-	1,00	PCA	25.000,00		18.000,00
			038 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLARE/ONIBUS 2007/08 -	1,00	PCA	20.000,00		15.300,00
			039 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLVO/ONIBUS 1986/87 - AD-X-	1,00	PCA	17.000,00		22.500,00
			040 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02 - AKF-	1,00	PCA	25.000,00		13.500,00
			041 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/1519 ONIBUS 2011- AUR-	1,00	PCA	15.000,00		15.300,00
			042 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS GM SPIN 2016/17 - LZT R9D	1,00	PCA	17.000,00		6.750,00
			043 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985 - AOL-	1,00	PCA	7.500,00		6.750,00
			044 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16 - BAI-803	1,00	PCA	7.500,00		9.000,00
			045 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS PALIO WEEK - PLACAS- DJE-	1,00	PCA	10.000,00		9.000,00
			046 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016-	1,00	PCA	10.000,00		13.500,00
			047 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT VOLARE 2017	1,00	PCA	15.000,00		9.000,00
			048 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS - MICROONIBUS VOLARE	1,00	PCA	10.000,00		9.000,00
			PLACAS BCD-8591	1,00	PCA			13.500,00
			049 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD	1,00	PCA			13.500,00
			ANO 2018/2018	1,00	PCA	15.000,00		13.500,00
			050 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE - 2018	1,00	PCA	15.000,00		13.500,00
			051 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - CGR-	1,00	PCA	15.000,00		6.750,00
			052 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - KRD-	1,00	PCA	7.500,00		604.800,00
			053 PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS VW GOL - TL MCV 2018 - BBX-	1,00	PCA			604.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Flavia Miyao
Miyao
Miyao

Município de Barra do Jacaré

Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.726.140/0001-03 Fornecedor : AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
Endereço : RUA TIBIRICA 170 - VILA AMERICANA - Andirá/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Representante: FLAVIANA MIYAO

Endereço representante: RUA PARANÁ 268 CASA - CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

E-mail: myaopecas@gmail.com
Telefone: 43 35381347 Fax: 43 35383300
Celular:
Telefone contador:
Telefone representante:
Data de abertura: 30/08/2017

CPF: 019.941.279-02

RG: 7142376-0

Conta: 55131-7

Agência: 155-9 - Andirá - Andirá/PR

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CNPJ: 10.726.140/0001-03



R\$ 10.726.140,0001-03

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.
RUA TIBIRICA, 170 - VILA AMERICANA
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR



PREFE
NILSON
PREGÂ
ENVEL
ABERT
OBJET
REPOSI
CARACT
PARA V
AUDATE

102
44

NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Jacaré - PR.
Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
- CNPJ: 27.250.742/0001-21
- REPRESENTANTE E CARGO: NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS – SÓCIO/PROPRIETÁRIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.665.053-3
- CPF: 061.633.029-40
- ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n° 56 – Centro – Barra do Jacaré/PR
- TELEFONE: (43) 99984-1064
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 0891-5 C.C 20453-6

A series of handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the company's representatives or the municipality officials involved in the bidding process. The signatures are fluid and cursive, with some initials and last names partially legible.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.163.302/940 - Fornecedor : NILSONWESLEY DE SOUZA SANTOS

Endereço : RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

Inscrição Estadual: Contador:

Representante: NILSONWESLEY DE SOUZA SANTOS

Endereço representante: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: wesley.santos2016@hotmail.com

Endereço: RG: 8.665.053-3

Telefone: 061.633.029-40

Fax: 999841064

Celular: 999841064

Inscrito contadora:

E-mail representante: Agência: 891-5 - NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS

Data de abertura: -6

Lote :	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdé.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019	002	PEÇAS GENUÍNAS/ASSESSÓRIOS P/ MB/ONIBUS 1985 - PLACAS-ADH-8856	1,00	PCA	25.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
002	003	Placas - BCX - 4D75.	003	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002 - PLACAS-AKD-0399	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
003	004	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019	004	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX-9214	1,00	PCA	17.000,00	0,00	0,00	0,00
004	005		005	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORDCARGO 2423 - 2013 - AVK-1431	1,00	PCA	17.000,00	0,00	0,00	0,00
005	006		006	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG125, 2010 - ASU-3128	1,00	PCA	7.500,00	0,00	0,00	0,00
006	007		007	Peças Genuínas/Originais Acessórios Ônibus Scania K113 TL 6x3 -1996/96	1,00	PCA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
007	008		008	PLACAS - KOD - 2410	1,00	PCA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
008	009		009	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
009	010		010	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	1,00	PCA	25.000,00	0,00	0,00	0,00
010	011		011	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ IVECO ONIBUS 2009 - PLACAS-2564	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
011	012		012	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV - PLACAS- AQR-8614	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
012	013		013	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/VOYAGE 2015 - AZV 6412	1,00	PCA	9.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	8.550,00	8.550,00
013	014		014	Peças Genuínas/Originais Acessórios Pick Up Renault Oroack, Ano /2019- 0 KM, SEM PLACAS.	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
014	015		015	Peças Genuínas/Originais Acessórios VW/ Gol 1.0 I MC4 2018/2019-	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
015	016		016	Placas BCX - 4D91	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
016	017		017	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ASSESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 - BAL-4569	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
017	018		018	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC-6165	1,00	PCA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
018	019		019	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS F1000 1984 - PLACAS- ADB- 8050	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
019	020		020	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS FORD CARGO/15/2013 - AWD-2868	1,00	PCA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
020	021		021	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS GM CELTA - PLACAS- ALQ-5391	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
021	022		022	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS LINHA ESSE 2013 PLACAS- ANY-5872	1,00	PCA	25.000,00	0,00	0,00	0,00
022	023		023	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 1996 - PLACAS-KNP-0822	1,00	PCA	25.000,00	0,00	0,00	0,00
023	024		024	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 2009 - PLACAS-ARL-0267	1,00	PCA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
024	025		025	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS OF 1998 - IHO - 5633	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
025	026		026	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PI D10 - PLACAS AEN - 7955	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
026	027		027	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PI GOL 2014 - PLACAS-AYH-8404	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
027	028		028	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PI GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
028	029		029	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PI MB/CAMINHÃO PLACAS - AY/N-5527	1,00	PCA	7.500,00	0,00	0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.163.302/940 - **Fornecedor :** NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS

Endereço : RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

Inscrição Estadual:

Representante: NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS

E-mail representante: E-mail: wesley.santos2016@hotmail.com

Contador: Celular: 999841064

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Endereço representante: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

E-mail representante: E-mail: wesley.santos2016@hotmail.com

Contador: Celular: 999841064

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

CPF: 061.633.029-40

RG: 8.665.053-3

Agência: 891-5 - NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS

Contato: Conta: 20453-6

Data de abertura: -6

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Lote : 001 **Lote:** 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
030	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 - PLACAS-AUN-7017	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
031	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 - PLACAS-DNY-0184	1,00	PCA	4.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	4.050,00	4.050,00
032	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RANGER XL 2002 -PLACAS-AJR-4713	1,00	PCA	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
033	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RENAULT MASTER - PLACAS-AZN-8654	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
034	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS-AVC-9041	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
035	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ELET 1995 - PLACAS-AFD-0883	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
036	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO MILE 2008 - PLACAS-APD-6735	1,00	PCA	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
037	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 - ASW-3188	1,00	PCA	25.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
038	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLARE/ONIBUS 2007/08 - APD-6745	1,00	PCA	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
039	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLVO/ONIBUS 1986/87 - ADX-9613	1,00	PCA	17.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
040	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02 - AKF-8265	1,00	PCA	25.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
041	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW1519 ONIBUS 2011- AUR-4979	1,00	PCA	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	13.500,00	13.500,00
042	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS GM SPIN 2016/17 - L7T R9D	1,00	PCA	17.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
043	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985 - AQL-4673	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
044	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS PIYAN MB 2015/16 - BAI-8803	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
045	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS PALIO WEEK - PLACAS- DJE-0385	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
046	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 - BX-2158	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
047	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 - BX-2159	1,00	PCA	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	0,00	0,00
048	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS - MICROONIBUS VOLARE 2017						
049	PLACAS BCD-8591	1,00	PCA	10.000,00		0,00	
	ANO 2018/2018					0,00	
050	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE - 2018	1,00	PCA	15.000,00		0,00	
051	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANI/AONIBUS 1998 - CGR-7361	1,00	PCA	15.000,00		0,00	
052	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANI/AONIBUS 1998 - KRD-7077	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
053	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS VW GOL - TL MCV 2018 - BBX-9836						
	TOTAL DA PROPOSTA:					190.350,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Município de Barra do Jacaré

Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.163.302/040-	Fornecedor: NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	E-mail: wesley.santos2016@hotmail.com
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000	Telefone:	Contato: 999841064
Inscrição Estadual:	CPF: 061633.029-40	RG: 8.665.053-3
Representante: NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	Agência: 891-5 - NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	Telefone representante: 6
Endereço representante: RUA MARCHEHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000	Nome: <i>Nilson Wesley de Souza Santos</i>	Contato: 20453-6
E-mail representante:	Corporativo: <i>nilsonwesleyde...com</i>	Data de abertura: -6
Banco: 1 - BB	NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	CNPJ: 06.163.302/940 -

Wesley Santos

Assinatura

105

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

2.1 - DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2019- FORMA PRESENCIAL

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940, CNPJ/MF 27.250.742/0001-21, sediada a Rua Rui Barbosa, nº56 – centro, Barra do Jacaré/PR declara, sob as penas da Lei, que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.

Nilson Wesley L. Santos
NILSON WESLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS
REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS
PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEV
INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATI
ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal
Protocolado
Em

Rua Tibiriçá, 176 - Centro - CEP 86380-000 - A
Fone: (43) 3538-1347

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL



107

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

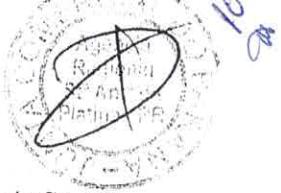
CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante,

CONFERE COM ORIGINA

04/10/19

Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o

CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
Assinatura

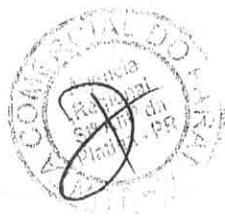
109

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL

exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.




FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO



CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
Assinatura

MW

R

116

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7/SSP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, vende e transfere sua quota parte do capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, assim também como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, a partir deste contrato assume ativa e passivamente todas as obrigações, deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações.

Em razão da modificação do quadro societário no contrato social a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000

CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

111

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

(oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINA
04 / 10 / 19
Assinatura

112

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
Assinatura

113

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM ORIGINA
04/10/19
Assinatura